



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 06.02.19

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°. 012/2019

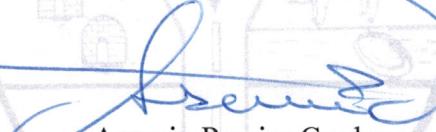
Acrescenta Parágrafo único ao artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.766/18 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.766/18 de 20 de dezembro de 2018 que terá o seguinte texto:

Parágrafo único - O pagamento dos valores estabelecidos no art. 8º serão realizados em 50% diretamente ao prestador do serviço que deverá emitir Nota Fiscal e os 50% restantes diretamente ao município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de fevereiro de 2019.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

TABAÍ - RS

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de solicitar acrescenta o Parágrafo único ao artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.766/18 de 20 de dezembro de 2018 que terá o seguinte texto:

Parágrafo único - O pagamento prévio dos valores estabelecidos no art. 8º serão realizados em 50% diretamente ao prestador do serviço que deverá emitir Nota Fiscal e os 50% restantes diretamente ao município no momento da solicitação do serviço.

Visa o presente em antecipar o pagamento dos serviços de máquinas quando o agricultor não possuir mais horas Bônus e tiver que passar a pagar diretamente aos prestadores de serviços.

Esta medida evitará o acumulo de dívida ativa junto a administração pública.

Isto posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de fevereiro de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

TABAÍ - RS

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"